



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

### EDITAL Nº 40/2023

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DISCENTE NO SEMESTRE 2024/1 NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO CAMPUS OSÓRIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/02/2020 publicado no DOU de 12/02/2020, e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, **torna pública a seleção de candidatas/candidatos para a ocupação de 50 (cinquenta) vagas no Processo Seletivo para Ingresso no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Ensino à Distância, do campus Osório, com início no primeiro semestre do ano de 2024, nos termos deste Edital:**

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital destina-se a oferecer **50 (cinquenta) vagas** no Processo Seletivo para Ingresso no **Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância, do campus Osório**, com início no primeiro semestre do ano de 2024, conforme Quadro de Vagas, Anexo I, respeitando a legislação vigente do Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II.
  - 1.1.1. No caso de novas vagas, poderão ser oferecidas vagas além do quantitativo constante do Quadro de Vagas, Anexo I.
- 1.2. Para ingressar no curso no Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio a/o estudante deve possuir o Ensino Médio (2º grau) completo.
- 1.3. É permitida a realização de apenas uma inscrição por candidato no curso regido por este Edital.
- 1.4. O curso oferecido neste Edital é gratuito.
- 1.5. A ocupação das vagas será por **Sorteio Público**.
- 1.6. A ocupação das vagas oferecidas dar-se-á por:
  - a) Acesso Universal;
  - b) Acesso Universal e Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, detalhado no item 1.6.5 deste Edital;
  - c) Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD.
  - 1.6.1. Toda/todo candidata/candidato inscrita/inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 1.6.2. Do total das vagas oferecidas em cada curso, serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de Escolas Públicas, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC, nº 9 de 05 de maio de 2017.
- 1.6.3. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas as/os candidatas/candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental.
- 1.6.4. Não poderão concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 1.6.2 as/os candidatas/candidatos que tenham cursado, em algum momento, parte do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que na condição de bolsistas.
- 1.6.5. Para concorrer à Reserva de Vagas para egressas/egressos de Escolas Públicas, no ato da inscrição a/o candidata/candidato deverá optar por uma das seguintes modalidades:
  - 1.6.5.1. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo:
    - I. egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
    - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
    - III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo;
    - IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
  - 1.6.5.2. Para candidata/candidato egressa/egresso de escola pública, independente de renda:
    - I. egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
    - II. egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda;
    - III. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, independente de renda;
    - IV. **pessoa com deficiência**, egressa/egresso de escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena, independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 2 DO CURSO

- 2.1 Constam no Quadro de Vagas, Anexo I, a disposição das vagas ofertadas neste Edital para o **Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação à Distância, do campus Osório**, para ingresso no primeiro no semestre 2024/1.
- 2.2 O curso será ofertado na modalidade de **Educação à Distância (EAD)**, mas haverá carga horária presencial uma vez na semana no turno da noite, podendo também haver aulas presenciais aos sábados no turno da manhã.
- 2.2.1 As aulas presenciais ocorrerão no campus Osório.

## 3 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento
21/11/23	Publicação do Edital.
De 21/11 a 05/12/23	Período de inscrições.
06/12/23	Divulgação da Lista das/dos candidatas/candidatos homologadas/homologados.
12/12/2023	Realização do Sorteio Público.
22/12/2023 A partir das 18hs	Publicação da Classificação Geral e Aprovados em 1ª Chamada.
22/12/2023 A partir das 18hs	Publicação da <b>chamada às/aos</b> candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas aprovadas/ <b>aprovados em primeira chamada</b> para a verificação étnico-racial nas comissões de heteroidentificação.
De 04 a 10/01/2024	Envio da documentação das/dos candidatas/candidatos aprovadas/aprovados em <b>Primeira Chamada</b> para efetivação da matrícula. A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
De 10 a 11/01/2024	Período de realização das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

	<b>chamada.</b> A/O candidata/candidato deverá observar a data, horário e local em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia <b>22/12/2023</b> .
12/01/2024 A partir das 18hs	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
De 13 a 16/01/2024 **	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
17/01/2024 A partir das 18hs **	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas aprovadas/aprovados em primeira chamada.</b>
24/01/2024 A partir das 18hs	Publicação do resultado preliminar da matrícula em <b>Primeira Chamada.</b>
De 25 a 29/01/2024	Recurso ao indeferimento da matrícula em <b>Primeira Chamada</b> e eventual complementação da documentação.
07/02/2024	Publicação do resultado final das matrículas em <b>Primeira Chamada.</b>
08/02/2024 A partir das 18hs	Publicação da <b>Chamada Pública.</b>
08/02/2024 A partir das 18hs	Publicação da <b>chamada às/aos candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) e indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.</b>
De 09 a 16/02/2024 ***	Envio da documentação para a <b>Chamada Pública.</b> A/O candidata/candidato deverá encaminhar a documentação a partir do link que será disponibilizado no portal de ingresso.
14 e 15/02/2024	Realização das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.</b> A/O candidata/candidato deverá observar a datas, horário e local



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

	em que deverá comparecer, conforme publicação prevista para o dia <b>08/02/2024</b> .
<b>19/02/2024</b> A partir das <b>18hs</b> ***	Publicação do resultado preliminar das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.</b>
<b>20/02/2024</b> ***	Interposição online de recursos quanto ao resultado das comissões de heteroidentificação <b>para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas convocadas/convocados para a Chamada Pública.</b>
<b>21/02/2024</b> A partir das <b>18hs</b> ***	Publicação do resultado final das comissões de heteroidentificação para as/os candidatas/candidatos autodeclarados negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) ou indígenas <b>convocadas/convocados para a Chamada Pública.</b>
<b>Até</b> <b>29/02/2024</b> ***	Publicação do resultado final da matrícula <b>na Chamada Pública.</b>

\*As informações referentes ao cronograma estarão disponíveis na página **[ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/)**

\*\* RETIFICADO EM 15/01/2024

\*\*\* RETIFICADO EM 16/02/2024

#### 4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período **das 14h do dia 21 de novembro de 2023 às 23h59min do dia 05 de dezembro de 2023**, exclusivamente via INTERNET no endereço **[ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/)**.
- 4.2 A inscrição será realizada utilizando o login e senha do acesso à conta do portal **gov.br**. A/o candidata/candidato, ao acessar o sistema de inscrição do IFRS, será direcionado ao portal **gov.br** para autenticar-se com seu CPF e senha. Caso ainda não tenha cadastro no portal, ao digitar o CPF na página de login, o candidato será redirecionado para realizar o cadastro.
- 4.3 Para aquelas/aqueles que necessitem de acesso à INTERNET, o campus Osório disponibilizará computador e impressora nos endereços e horários constantes no **item 11** deste edital.
- 4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 4.5 A inscrição para o Sistema de Ingresso via Sorteio Público implica a aceitação, pela/pelo candidata/candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.
- 4.6 A/O candidata/candidato assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.
- 4.7 Após concluída a inscrição, se a/o candidata/candidato precisar modificar dados informados ou alterar sua inscrição para outro curso ou *campus*, deverá cancelar a inscrição e efetuar a nova dentro do período estipulado para as inscrições.
- 4.8 A Listagem das/dos candidatas/candidatos com inscrição homologada estará disponível a partir do dia **06 de dezembro de 2023** no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).
- 4.9 O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.

## 5 DO SORTEIO PÚBLICO

- 5.1 O sorteio será realizado no dia **12 de dezembro de 2023**, com início às **14h30min**.
- 5.2 O sorteio será transmitido publicamente pelo Canal Oficial do IFRS no youtube.
- 5.3 A listagem dos classificados mediante sorteio será divulgada no dia **22 de dezembro de 2023** no endereço [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).

## 6 DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 6.1 O preenchimento das vagas oferecidas pelo IFRS, descritas no Anexo I, para o ano de 2024 se dará conforme item 1.6 do Edital.
- 6.2 Todas/Todos as/os candidatas/candidatos, seja na opção de concorrer pelo Acesso Universal como na opção de concorrer por alguma reserva de vagas, serão ordenadas/ordenados, para fins de preenchimento das vagas, conforme a ordem do sorteio ou da nota final do Exame de Seleção.
- 6.3 As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6.5 deste Edital, conforme a ordem estabelecida no Anexo III.
- 6.4 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.
  - 6.4.1 Considerando o não preenchimento das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência independente de ser egressa/egresso de escola pública – PcD (cota 10), estas migrarão para o Acesso Universal (Cota 1).

## 7 DA MATRÍCULA E NOVAS CHAMADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 7.1 O período e o link para a efetivação da matrícula serão informados pelo site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/), juntamente com cada uma das chamadas de matrículas.
- 7.2 É de inteira responsabilidade da/do candidata/candidato o acompanhamento das informações de matrícula por meio do site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).
- 7.3 Para o ingresso poderão ser realizadas **uma chamada** e chamada pública, conforme necessidade de ocupação das vagas:
- I. Após a 1ª chamada de matrículas, caso não tenham sido preenchidas todas as vagas, cada *campus* poderá realizar uma Chamada Pública.
- 7.4 Será considerado ausente e perderá o direito à vaga, sendo eliminado do processo seletivo, a/o candidata/candidato convocada/convocado que não **“Registrar Presença”** no sistema de matrícula, no link que será disponibilizado, conforme cronograma estabelecido e, para ocupá-la, será chamada/chamado a/o próxima/próximo candidata/candidato classificada/classificado conforme Modalidade de Ingresso.
- 7.4.1 Caso a/o candidata/candidato tenha sido convocado para a Primeira Chamada e seja convocada/convocado para a Chamada Pública, a/o mesma/mesmo poderá utilizar os Formulários Preenchidos e a documentação enviada na Primeira Chamada, fazendo as complementações que achar necessárias. Para não ser considerado ausente na Chamada Pública a/o candidata/candidato deverá **“Registrar Presença”** no sistema de matrícula também na Chamada Pública.
- 7.5 Caso a/o candidata/candidato não comprove os requisitos para a ocupação da vaga reservada, esta/este será considerado **reclassificado** e será realocada/relocado na condição de Acesso Universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 7.6 Caso a/o candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) não comparecer a banca de heteroidentificação, mas tenha **“Registrado Presença”** no Sistema de Pré-Matrícula, esta/este será considerado reclassificado e será realocada/relocado na condição de Acesso Universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir e poderá participar da chamada pública.
- 7.7 A lista preliminar das matrículas deferidas será publicada no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).
- 7.8 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude de não atendimento dos critérios de acordo com a reserva de vaga a qual concorreu, a/o candidata/candidato poderá, dentro do prazo para tal, protocolar recurso fundamentado.
- 7.9 O resultado final das matrículas será divulgado no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](http://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## 8 DA CHAMADA PÚBLICA

- 8.1 Cada *campus* publicará o quantitativo de vagas a serem preenchidas por curso, bem como a listagem de candidatas/candidatos aptas/aptos a enviar a documentação através do link que será indicado no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).
- 8.2 Na chamada pública serão convocadas/convocados as/os candidatas/candidatos que ainda não foram listadas/listados nas chamadas anteriores (**suplentes**) e aquelas/aqueles que foram realocadas/realocados na condição de acesso universal (**reclassificados**).
- 8.3 A publicação do nome da/do candidata/candidato na Chamada Pública e o envio da documentação não garantem à/ao candidata/candidato a vaga no curso e a efetivação da matrícula.
- 8.4 As/Os candidatas/candidatos que enviarem os documentos pelo link que será disponibilizado para a chamada pública, porém que não obtiverem vaga, integrarão Lista de Suplentes.
- 8.5 A chamada pública consistirá na realização da matrícula das/dos candidatos/candidatas que enviarem os documentos necessários através do link que será disponibilizado obedecendo à ordem de classificação de acordo com as cotas e o número total de vagas disponíveis para cada cota.
- 8.6 Em caso de haver mais candidatas/candidatos do que vagas, será obedecida a ordem de colocação no sorteio de acordo com as cotas.
- 8.7 De acordo com a ordem do sorteio ou da nota final do Exame de Seleção e obedecendo as cotas, serão analisados os documentos enviados até o preenchimento de todas as vagas ainda não ocupadas. Após o preenchimento de todas as vagas, não serão analisados os documentos das/dos demais candidatas/candidatos.
- 8.8 Só será aceita a documentação enviada dentro do prazo indicado no chamamento e somente estarão concorrendo às vagas disponíveis as/os candidatas/candidatos que enviarem a documentação dentro do prazo.
- 8.9 Somente efetivará a matrícula a/o candidata/candidato que enviar toda documentação requerida.
- 8.10 Se após a chamada pública ainda restarem vagas e não houver candidatas/candidatos para serem chamadas/chamados a ocupá-las, cada campus poderá admitir que candidatas/candidatos migrem para outros cursos/turnos.
- 8.11 Não caberá recurso para indeferimentos de matrícula na chamada pública.

## 9 DA DOCUMENTAÇÃO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.1 Para a efetivação da matrícula, a/o candidata/candidato aprovada/aprovado deverá realizar o preenchimento dos formulários de forma eletrônica e anexar os Documentos Obrigatórios, conforme especificado no Anexo IV, dentro do prazo no sistema de Pré-Matrícula.
- 9.1.1 Para matrícula de vagas reservadas a negro (preto ou pardo) e indígena, não serão analisados os documentos das/dos candidatas/candidatos que tiverem sua condição indeferida pela banca de heteroidentificação.
- 9.1.2 É imprescindível que a/o candidata/candidato tenha, dentro do prazo de envio dos documentos para efetivação da matrícula, um documento oficial com foto e o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF). Não será aceito, para matrícula, o número de CPF que não pertença à/ao candidata/candidato.
- 9.1.3 Caso o número de candidatas/candidatos com inscrição homologada for menor ou igual ao número de vagas do curso, as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas estarão dispensadas/dispensados da apresentação da documentação específica referente à vaga reservada e as/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados nas vagas reservadas a negros (pretos ou pardos) e indígenas estarão dispensadas/dispensados do comparecimento à comissão de heteroidentificação.
- 9.2 Todos os documentos enviados eletronicamente devem estar legíveis. A/O candidata/candidato deverá informar, quanto do preenchimento dos formulários eletrônicos, telefone para contato caso for necessária a complementação de documentos.
- 9.3 A/O candidata/candidato que em que a instituição de Ensino não tiver emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental na data da matrícula e que apresentar Declaração da Instituição de Ensino que a/o mesma/mesmo é um provável formando ou que o documento foi solicitada e será emitido, terá sua matrícula realizada de forma condicional. A/o candidata/candidato nesta situação deverá apresentar o referido certificado até **9 de fevereiro de 2024**, sob pena de ter sua matrícula cancelada.
- 9.3.1 O referido disposto não se aplica ao Histórico do Ensino Fundamental para os ocupantes de vagas reservadas a Egresso de Escola Pública. O Histórico do Ensino Fundamental é necessário no ato da matrícula para comprovação de ter estudado todo o Ensino Fundamental em Escola Pública.
- 9.4 Caso seja solicitada a complementação de documento(s) à/ao candidata/candidato, a/o mesma/mesmo deve enviá-lo(s) dentro do prazo destinado ao recurso ao indeferimento da matrícula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 9.4.1 Não serão aceitos os recursos de candidata/candidato que não enviarem os documentos dentro do prazo.
- 9.4.2 Não será efetuada a matrícula caso haja documentos faltantes ou ilegíveis.
- 9.5 A/O candidata/candidato poderá ser convocada/convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais enviados eletronicamente, a qualquer tempo, caso haja necessidade.
- 9.6 A/O candidata/candidato convocada/convocado que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculada/matriculado.
- 9.7 Comprovada inexistência, irregularidades ou falsidade nas declarações ou documentos eletrônicos enviados em qualquer fase do processo, a/o candidata/candidato estará sujeito ao cancelamento da matrícula e a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

## **10 DA OCUPAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)**

- 10.1 De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº 01/2021, as/os candidatas/candidatos que se autodeclararem negras/negros (pretas/pretos e pardas/pardos) no ato da inscrição, deverão ter, antes da matrícula, a sua autodeclaração verificada por uma comissão de heteroidentificação do IFRS.
- 10.1.1 Estarão dispensados de comparecimento à Comissão de Heteroidentificação as/os candidatas/candidatos que se enquadrem no determinado no item 9.1.3.
- 10.2 **Para verificação da sua autodeclaração pela comissão de heteroidentificação, a/o candidata/candidato deverá acessar, no dia e horário indicados na convocação a ser publicada conforme o cronograma do item 2, o link que será enviado para o e-mail informado pela/pelo candidata/candidato no ato da inscrição. (RETIFICADO EM 10/01/2024)**
- 10.3 A/O candidata/candidato que se autodeclarar negra/negro (preta/preto ou parda/pardo) deverá preencher o formulário de autodeclaração de candidata/candidato preta/preto/parda/pardo (Anexo VIII) e a autorização de imagem (Anexo IX). Também deverá apresentar o documento de identificação com foto. Não serão aceitos documentos danificados, vencidos ou com mais de 10 anos de emissão.
- 10.4 De acordo com a Portaria nº 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG) e a Instrução Normativa Nº 01/2021 do IFRS, a comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pela/pelo candidata/candidato.
- 10.5 O deferimento da autodeclaração racial pela Comissão de Heteroidentificação não será garantia à matrícula para as/os candidatas/candidatos em Processo de Ingresso Discente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

necessitando a/o candidata/candidato seguir os demais procedimentos constantes nos itens 7, 8 e 9.

- 10.6 A/O candidata/candidato autodeclarada/autodeclarado indígena deverá enviar pelo Sistema de Pré-Matrícula o formulário de autodeclaração de candidata/candidato indígena, que se encontra no Anexo X, juntamente com o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade, conforme modelo (Anexo XI).
- 10.7 Para apuração e comprovação da renda familiar bruta per capita mensal, o IFRS tomará por base as informações prestadas de forma eletrônica no link que será disponibilizado e os documentos enviados eletronicamente pela/pelo candidata/candidato conforme o Anexo V.
- 10.7.1 Para os candidatos com registro atualizado no CadÚnico como integrante de família com renda per capita inferior a 1,5 salário-mínimo, o deferimento da condição de integrante de família de baixa renda poderá ser realizado através do CadÚnico. Neste caso, a/o candidata/candidato deverá informar os dados do registro do CadÚnico.
- 10.8 De posse de TODOS os documentos exigidos, será procedida a avaliação socioeconômica que definirá se a/o candidata/candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.
- 10.9 A/O candidata/candidato inscrita/inscrito na reserva de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comprovar sua condição anexando, juntamente com os documentos da matrícula, o Laudo Médico com a Classificação Internacional de Doença (CID) que será analisado de acordo a classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I), na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.
- 10.9.1 **O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**
- 10.9.2 De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências:
- a) **deficiência física** (a paralisia cerebral faz parte desse grupo): alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- b) **deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores, visão monocular;
- d) **deficiência mental (intelectual):** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: 1. comunicação; 2. cuidado pessoal; 3. habilidades sociais; 4. utilização dos recursos da comunidade; 5. saúde e segurança; 6. habilidades acadêmicas; 7. lazer; e 8. trabalho;
- e) **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências; e
- f) **transtorno do espectro autista:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento. Padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

## 11 ENDEREÇO E E-MAIL DO CAMPUS

11.1 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024/) ou junto ao *campus* do IFRS nos endereços abaixo:

### 11.1.1 Campus Osório:

**Endereço:** Rua Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000

**Telefone:** (51) 3601-3504 / 3601-3535

(51) 99236-1702

**Local e Horário de atendimento:** Bloco A, Recepção do Campus, das 9h às 20h.

**E-mail:** [coppid@osorio.ifrs.edu.br](mailto:coppid@osorio.ifrs.edu.br)

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- 12.1 De acordo com a Resolução do CONSUP/IFRS nº 046/2015 – Art. 131, a matrícula da/do estudante que não comparecer injustificadamente às aulas, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, será cancelada.
- 12.2 Para obter mais informações acerca dos cursos do IFRS, acesse o endereço <https://ifrs.edu.br/cursos>.
- 12.3 Informações adicionais podem ser obtidas no site [ingresso.ifrs.edu.br/2024/](https://ingresso.ifrs.edu.br/2024/).

Bento Gonçalves (RS), 20 de novembro de 2023.

JÚLIO XANDRO HECK  
Reitor do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO I QUADRO DE VAGAS

### LEGENDA PARA OS QUADROS DE VAGAS:

**C1:** Acesso Universal

**C2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**C6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**C7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**C8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**C9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**C10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Campus Osório**

Cursos Técnicos na Modalidade <b>Subsequente</b> ao Ensino Médio, na modalidade de <b>Educação à Distância</b>	Turnos	Duração em Semestres	Total de Vagas	Vagas Sorteio Público									
				Reserva Ensino Público								C1	C10
				Renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos				Renda superior a 1,5 salários mínimos					
				C2	C3	C4	C5	C6	C7	C8	C9		
Técnico em Multimeios Didáticos	Noite e Sábado Manhã	3	50	1	2	3	7	1	1	3	7	22	3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO II SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 1.1 Pelas determinações da Lei 12.711, de 29/08/2012, Lei 13.184, de 04/11/2015, Lei 13.409, de 28/12/2016, Decreto 7.824 de 11/10/2012, Decreto nº 9.034 de 20/04/2017, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 9 de 05/05/2017 do Ministério da Educação, Resolução nº 061/2013 do Conselho Superior do IFRS, Resolução nº 022/2014 do Conselho Superior do IFRS e Resolução nº 046/2018, que altera a Resolução nº 053/2017 do Conselho Superior do IFRS que regulamentam as normas para o Processo Seletivo dos Cursos de Nível Técnico, a ocupação das vagas será através das disposições contidas neste Anexo.
- 1.2 Para fins deste Edital, entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.
- I. Será considerada/considerado egressa/egresso de escola pública a/o candidata/candidato Refugiada/Refugiado ou Solicitante de Refúgio.
- 1.3 Do total das vagas oferecidas em cada curso e turno, serão reservadas, no mínimo, 50% (oitenta por cento) para candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública.
- I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3 deste anexo, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada às/aos candidatas/candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.980,00**.
- II. Do total das vagas reservadas conforme estabelecido no inciso I, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 3 (C3)**: 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- b) **Cota 4 (C4)**: após retirado o percentual estabelecido na letra a, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

- c) **Cota 2 (C2):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso II, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.
- III. **Cota 5 (C5):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por pessoa, que equivale a **R\$1.980,00**, resulta da diferença do número de vagas obtidos conforme o estabelecido no inciso I e o estabelecido nas letras a e b do inciso II.
- IV. Da diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 e inciso I deste anexo, o percentual correspondente ao da soma de negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), indígenas e às pessoas com deficiência na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE será reservado às/aos candidatas/candidatos **autodeclaradas/autodeclarados** negras/negros (pretas/pretos, pardas/pardos), Indígenas e às Pessoas com Deficiência, independente de comprovação de renda, desdobrados na seguinte forma:
- a) **Cota 7 (C7):** 16,43% destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de comprovação de renda.
- b) **Cota 8 (C8):** após retirado o percentual estabelecido na letra a deste inciso, 23,84% destinados às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.
- c) **Cota 6 (C6):** 23,84% das vagas reservadas na letra a do inciso IV, destinadas às/aos candidatas/candidatos **Pessoa com Deficiência (PcD)**, autodeclaradas/autodeclarados negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou Indígena (PPI), egressas/egressos de escola pública, independente de comprovação de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

V. **Cota 9 (C9):** destinados às/aos candidatas/candidatos egressas/egressos de escola pública, resulta da diferença do número de vagas obtido conforme o estabelecido no item 1.3 deste anexo e o estabelecido nos incisos I e IV.

1.4 Após o disposto no item 1.3 deste anexo, as vagas restantes serão as vagas destinadas para o Acesso Universal:

**Cota 1 (C1):** não necessitando comprovação de ter cursado o Ensino Fundamental em escola pública.

**Cota 10 (C10):** dessas, são reservadas vagas para **Pessoas com Deficiência (PcD)** de acesso universal, independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escola Pública.

§1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior.

§2º Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o inciso I, II e III as/os candidatas/candidatos classificadas/classificados que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos por pessoa, que equivale a **R\$1.980,00**.

§3º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos eletronicamente pela/pelo candidata/candidato classificada/classificado, em procedimento de avaliação socioeconômica, conforme o estabelecido neste Edital.

§4º A comprovação da condição de egressa/egresso de escola pública pela/pelo candidata/candidato que foi classificada/classificado em vaga conforme o estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V será mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula, conforme o estabelecido neste Edital.

§5º Entende-se por egressa/egresso de escola pública, a/o candidata/candidato que cursou integralmente a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

§6º Perderá a vaga a/o candidata/candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

§7º Consideram-se Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas que se enquadram na classificação apresentada no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art. 5º, §1º, inciso I), na Lei 12.764/12 (Art. 1º, § 2º) e na Lei nº 14.126/21. De acordo com a legislação mencionada são consideradas deficiências: deficiência física (a paralisia cerebral faz parte desse grupo), Surdez, Deficiência Auditiva (baixa audição), Cegueira, Baixa Visão,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Visão Monocular, Surdocegueira, Deficiência Intelectual (a síndrome de down faz parte desse grupo), Deficiência Múltipla e Transtorno do Espectro Autista.

§8º De acordo com a Instrução Normativa IFRS nº10/2017, as/os candidatas/candidatos negras/negros, que se autodeclararem pretas/pretos ou pardas/pardos no ato da inscrição nos processos seletivos do IFRS, caso aprovadas/aprovados, deverão ter, antes da matrícula, a veracidade de sua autodeclaração confirmada por uma comissão específica do IFRS.

1.5 O valor do salário mínimo varia de acordo com a legislação em vigor.

1.6 *Per capita* corresponde a “por pessoa”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO III**  
**FLUXO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESTANTES**

As vagas restantes (referentes às reservas de vagas) serão distribuídas, para serem preenchidas pelas modalidades de acesso descritas no item 1.6.5 deste Edital, conforme o fluxo a seguir e considerando “Restando Vagas” para o símbolo que segue: →

Origem	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Cota 1								
Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 1
Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 1
Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 1
Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 1
Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 1
Cota 7	→ Cota 9	→ Cota 6	→ Cota 8	→ Cota 3	→ Cota 5	→ Cota 2	→ Cota 4	→ Cota 1
Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 1
Cota 9	→ Cota 7	→ Cota 8	→ Cota 6	→ Cota 5	→ Cota 3	→ Cota 4	→ Cota 2	→ Cota 1
Cota 10	→ Cota 1							

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

**ATENÇÃO:** Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

### TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	X	X	X	X	X
Cota 3	X	X	X	X	
Cota 4	X	X		X	X
Cota 5	X	X		X	
Cota 6	X	X	X		X
Cota 7	X	X	X		
Cota 8	X	X			X
Cota 9	X	X			
Cota 10	X				X

**Cota 1:** Acesso Universal

**Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 3:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Cota 5:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo.

**Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD)** que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 7:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo) ou indígena (PPI), independente de renda.

**Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD)**, que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 9:** Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.

**Cota 10:** Acesso Universal e Reserva de Vagas para **Pessoa com Deficiência (PcD)** independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

**TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:**

Carteira de identidade ou documento equivalente;

- O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);

Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal

(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>)

Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar:

- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou
- Passaporte com visto de estudante; ou

Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil.

Comprovação de Conclusão do **Ensino Médio** na forma de:

- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio**; ou
- Histórico Escolar do **Ensino Médio** emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou
- Certificado de Conclusão do **Ensino Médio** obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou
- Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do **Ensino Médio** e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até **09 de fevereiro de 2024**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Se candidata/candidato concluiu o Ensino Médio no exterior:
- Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação;

- Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar:
- Certidão de comprovação.

**CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR**

- Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos **(exceto candidato indígena)**:
- Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18 (dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).

**CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).**

- Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do **Ensino Fundamental** em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
  - Declaração emitida pela escola em que concluiu o **Ensino Fundamental**, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.
- Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do **Ensino Fundamental do Enceja ou equivalente** deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em escola particular o **Ensino Fundamental (Anexo XII)**.

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)**

- Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.
- \* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)**

- Autodeclaração étnico-racial (Anexo VIII); e  
 Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (Anexo IX).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)**

- Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (Anexo X);  
 Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou  
 Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo XI).

**CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A RENDA INFERIOR (COTA 2, 3, 4 e 5)**

- Documentos do Anexo V; e  
 Formulários Anexo VI e Anexo VII.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO V

### ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS

Vagas reservadas nas modalidades C2, C3, C4 e C5

**1 - No período da matrícula o candidato deverá obrigatoriamente acessar o sistema de pré matrícula e preencher as informações solicitadas.**

- a) Acessar o sistema de pré-matrícula e registrar presença.
- b) Questionário socioeconômico integralmente preenchido de forma eletrônica conforme informações constantes no Anexo VI.
- c) Declaração de Integrante Familiar integralmente preenchida de forma eletrônica conforme informações constantes no Anexo VII.

**2 - No período da matrícula o candidato deverá enviar, através do sistema de pré matrícula, ou entregar fisicamente no campus, a seguinte documentação sobre a sua situação:**

- a) Cópia do documento de identidade (RG) ou da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;
- b) Cópia do CPF, caso não conste no documento apresentado referente ao item a).
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, **quando houver**, das seguintes páginas:
  - Cópia da página de identificação (da foto) e,
  - Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
  - Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, **quando houver** e,
  - Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, **quando houver**;

**Atenção:** O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico gov.br

- d) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, **quando houver**;
- e) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, **quando houver**.
- f) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**3 - No período da matrícula, também será necessário enviar, através do sistema de pré matrícula, ou entregar fisicamente no campus, a seguinte documentação dos integrantes da família que moram no mesmo imóvel e com a mesma dependência financeira, quando houver:**

**3.1 - Documentos dos integrantes da família (menores de 14 anos)**

- a) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.
- b) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar (Anexo VII).

**3.2 - Documentos dos integrantes da família (maiores de 14 anos)**

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia do documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento;
- c) Cópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, **se for o caso**;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), independentemente de ser assinada ou não, **quando houver**, das seguintes páginas:

- Cópia da página de identificação (da foto) e,
- Cópia da página de qualificação (dos dados) e,
- Cópia da página dos dois últimos contratos de trabalho, **quando houver** e,
- Cópia da página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco, **quando houver**;

**Atenção:** O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico [gov.br](http://gov.br)

- e) Cópia ou original na forma digital dos Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, **quando houver**;
- f) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento ou pagamento de pensão alimentícia, **quando houver**.
- g) Comprovação de renda, conforme a situação de trabalho que se encontram descritos no item 5.

4 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

**5 - COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA E DO ESTUDANTE**

**5.1 - Beneficiário do Programa Social do Governo Federal -**

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia ou original na forma digital em nome do Responsável Familiar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico).

O IFRS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06/09/1979.

### **5.2 - Desempregado, Do Lar ou Trabalhador Informal**

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia ou original na forma digital do comprovante de recebimento de Seguro-desemprego, **somente para aqueles que estão recebendo.**

### **5.3 - Trabalhadores Assalariados ou Servidores Públicos**

- a) Cópia ou original na forma digital dos 3 últimos contracheques recebidos;
- b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

**Atenção:** O candidato pode optar pelo envio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital: Através do aplicativo “Carteira de Trabalho digital” pode-se gerar PDF de todos os dados da Carteira ou pelo portal de serviços do governo, no endereço eletrônico [gov.br](http://gov.br)

### **5.4 - Atividade Rural/Agricultura**

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.
- b) Cópia das notas fiscais de venda e depósito – Modelo 4 ou 15 (bloco de produtor), do último ano civil, para todos os residentes no mesmo imóvel ou com dependência financeira.
- c) Relatório com o fechamento do(s) bloco(s) de notas emitido(s) pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ com os rendimentos do último ano, **quando houver.**
- d) Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, vigente, **quando houver.**

e) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**

f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver;**

### **5.5 - Aposentados e Pensionistas**

- a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

b) Cópia ou original na forma digital do último extrato de pagamento do benefício (não pode ser extrato bancário com valor de saque); do extrato de pagamento retirado na Previdência ou pelo site: <http://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**.

#### **5.6 - Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou do Simples Nacional, **quando houver**;

d) Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, **quando houver**;

e) Cópia ou original na forma digital das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada, **quando houver**;

f) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários da pessoa física e/ou jurídica, dos últimos três meses, **quando for o caso**.

#### **5.7 - Microempreendedor Individual (MEI)**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Faturamento do Microempreendedor Individual (SIMEI) do ano anterior.

c) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;

#### **5.8 Empresário (Empresa de Pequeno Porte – EPP; Firma Individual de Capital Limitado - EIRELI) e Microempresário inscrito no Simples Nacional (ME)**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais – DEFIS (antiga Declaração Anual do Simples Nacional - DASN) do ano anterior;

c) Cópia ou original na forma digital do extrato de faturamento do último mês corrente, gerado no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional;

d) Cópia ou original na forma digital do Pró-labore, dos últimos 3 meses;

e) Cópia ou original na forma digital do Contrato social;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

f) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, **quando houver**;

g) Cópia ou original na forma digital da declaração de imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

#### **5.9 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

a) Preenchimento da Declaração de Integrante Familiar.

b) Cópia ou original na forma digital da declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

d) Cópia ou original na forma digital de extratos bancários dos últimos três meses, **quando for o caso**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VI**  
**QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO PARA RESERVAS DE VAGAS RENDA INFERIOR**  
Vagas reservadas nas modalidades C2, C3, C4 e C5  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e expressam a realidade socioeconômica do meu grupo familiar neste momento. Estou ciente de que poderão ser esclarecidas por VISITA DOMICILIAR e/ou ENTREVISTA, assim como, poderão ser solicitados documentos complementares para a conclusão da avaliação socioeconômica. Informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa provocará o cancelamento de vaga.

**1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome completo da/o candidata/o:

\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ É whats? ( )

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Telefone para recados: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail (em letra de imprensa): \_\_\_\_\_

Rua : \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**2 – SE CANDIDATA/O MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS:**

Nome completo da/o primeira/o responsável pela/o candidata/o:

\_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Nome completo da/o segunda/o responsável pela/o candidata/o:

\_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**3 - DE ACORDO COM A COR DA PELE, VOCÊ SE CONSIDERA:**

( ) Amarela(o) – origem asiática

( ) Branca(o)

( ) Negra(o) - (Preta(o) / Parda(o))

( ) Outra, qual? \_\_\_\_\_

( ) Indígena - Se membro de comunidade Indígena preencha os campos a seguir:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento:

\_\_\_\_\_  
situado no Município de \_\_\_\_\_, no estado \_\_\_\_\_

**4 – POSSUI FORMAÇÃO ANTERIOR?**

- ( ) Sim – Curso Técnico – qual: \_\_\_\_\_  
( ) Sim – Curso Superior – qual: \_\_\_\_\_  
( ) Não tenho formação anterior

**5 - QUAL A SUA SITUAÇÃO DE MORADIA? (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO)**

- ( ) Alugada  
( ) Cedida – por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Financiada  
( ) Na rua  
( ) Própria  
( ) República  
( ) Residência Estudantil do IFRS  
( ) Comunidade Indígena  
( ) Comunidade Quilombola  
( ) Comunidade Cigana  
( ) Outra, qual? \_\_\_\_\_

**6 – SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA EM:**

- ( ) área verde  
( ) ocupação irregular  
( ) área regularizada

**7 – EM QUAL ZONA SUA RESIDÊNCIA SE LOCALIZA:**

- ( ) rural  
( ) urbana

**8 - VOCÊ OU ALGUÉM DE SEU GRUPO FAMILIAR TEM (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- i. ( ) Doença crônica – Indique a pessoa da família:  
( ) Diabetes - \_\_\_\_\_  
( ) Hipertensão - \_\_\_\_\_  
( ) Hepatite - \_\_\_\_\_  
( ) Cardiopatia - \_\_\_\_\_  
( ) Reumatismo - \_\_\_\_\_  
( ) Outra – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

- ii. ( ) Dependência química – Indique a pessoa da família:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

( ) Álcool - \_\_\_\_\_  
( ) Outras drogas – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

iii. ( ) Sofrimento psíquico grave (diagnóstico de doença mental) – Indique a pessoa da família:

( ) Depressão - \_\_\_\_\_  
( ) Esquizofrenia - \_\_\_\_\_  
( ) Bipolaridade - \_\_\_\_\_  
( ) Outro - qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

iv. ( ) Deficiência – Indique a pessoa da família:

( ) Física – qual? \_\_\_\_\_  
( ) Mental – qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

v. ( ) Síndrome – Indique a pessoa da família:

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

vi. ( ) Outra situação de saúde – Indique a pessoa da família:

Qual? \_\_\_\_\_

Recebe benefício previdenciário: ( ) Não ( ) Sim – Valor R\$ \_\_\_\_\_

**9 - CONTEXTO EDUCACIONAL DA/O CANDIDATA/O GRUPO FAMILIAR ( MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO, SE NECESSÁRIO):**

- ( ) Candidata/o frequentou Escola Privada - ( ) Ensino fundamental ( ) Ensino Médio ( ) com bolsa de estudos  
( ) Candidata/o frequentou somente Escola Pública.  
( ) Candidata/o frequentou curso fundamental ou médio na modalidade EJA ( ) Privado (pago) ( ) Público (gratuito)  
( ) Pessoa(s) do grupo familiar cursa(m) graduação com financiamento atualmente (Fies, outros...)  
( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 14 anos é/são analfabeta/o(s).  
( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental incompleto.  
( ) Pessoa(s) do grupo familiar maior(es) de 18 anos com ensino fundamental completo ou médio incompleto.  
( ) Pessoa(s) do grupo familiar entre 4 e 17 anos fora da Escola.

**10 - SOBRE O TERRITÓRIO ONDE VOCÊ E SUA FAMÍLIA MORAM, VOCÊ AVALIA COMO (MARQUE MAIS DE UMA OPÇÃO SE NECESSÁRIO):**

- ( ) Território com alto índice de violência e/ou vulnerabilidade





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

- Território com serviços públicos de Educação precários
- Território com serviços públicos de Saúde precários
- Território com serviços e espaços para cultura e lazer precários
- Território com serviços de transporte público precário
- Território com infraestrutura e serviços públicos de saneamento básico e pavimentação das vias públicas precários
- Sem presença das situações acima

**11 - TRANSPORTE – QUAIS SEUS PRINCIPAIS MEIOS DE LOCOMOÇÃO?**

- A pé – quantas quadras? \_\_\_\_\_
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga
- Carro ou moto própria
- Transporte gratuito fornecido pela prefeitura
- Transporte coletivo (dois ou mais ônibus)
- Transporte coletivo (um ônibus)
- Transporte por empresa privada como única opção de locomoção
- Transporte por empresa privada por escolha
- Outro, qual: \_\_\_\_\_

**12 - SITUAÇÕES DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DISCRIMINAÇÕES**

Você ou suas/seus familiares já vivenciaram estas situações?	SIM	NÃO
Intempéries nos últimos 12 meses		
Bullying		
Discriminações de gênero		
Discriminação raça/etnia		
Discriminação orientação sexual		
Discriminação de religião		
Discriminação de Idade		
Violação de direitos		
Violência doméstica		

**13- RECEBIMENTO DE SUBSÍDIO FINANCEIRO E MATERIAL**

<b>Particular</b>
-------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

( ) Recebo/recebemos auxílio de terceiros (familiares, amigos ou outros) Nome da pessoa que auxilia: _____	Valor:
( ) Não recebo/recebemos auxílio financeiro de terceiros	
<b>Público (Acesso a Programas e Serviços)</b>	
Cadastro Único (CAD ÚNICO) – Nº _____	Pertencente a quem:
Bolsa Família	Valor:
Benefício de prestação Continuada (BPC)	Valor:
Acompanhamento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Qual:
Acompanhamento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Qual:
Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	Valor:
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	Valor:
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf	Valor:
Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-jovem	Valor:
Outro	Valor:

#### 14 - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA/O CANDIDATA/O

Queremos conhecer um pouco sobre você! Então, escreva o que quiser nos contar sobre sua vida, como por exemplo:

- Quem são as pessoas que moram com você;
- Explique como a sua família se mantém financeiramente;
- Quais são as dificuldades enfrentadas por você e sua família em relação à alimentação, moradia, saúde, educação, transporte, entre outros.
- Se você já sofreu algum tipo de discriminação. Exemplos: por religião, gênero, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia?
- Se você já sofreu algum tipo de violência?

#### 15 - RENDA FAMILIAR

- Descreva na tabela abaixo o nome de cada pessoa do grupo familiar, inclusive você.
- Use uma linha para cada pessoa do grupo familiar, inclusive crianças.
- Indique o parentesco que cada pessoa do grupo familiar tem com você, assim como a idade, a escolaridade, a ocupação, e a renda bruta mensal de cada uma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

Primeiro nome de cada pessoa do grupo familiar	Parentesco com candidata/o	Idade	Até que série/ano estudou?	Exerce ocupação remunerada?	Qual a ocupação, mesmo que não seja remunerada? (Ex: procurando emprego/ secretária/ do lar/ estudante)	Renda bruta mensal
1	CANDIDATA/O			( )Sim ( )Não		R\$
2				( )Sim ( )Não		R\$
3				( )Sim ( )Não		R\$
4				( )Sim ( )Não		R\$
5				( )Sim ( )Não		R\$
6				( )Sim ( )Não		R\$
7				( )Sim ( )Não		R\$
8				( )Sim ( )Não		R\$

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE INTEGRANTE FAMILIAR**

(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

(Deverá ser preenchida uma declaração para a/o candidata/o e para cada familiar)

( ) CANDIDATA/O ( ) FAMILIAR (Ex.: mãe, irmã/o): \_\_\_\_\_  
Eu, \_\_\_\_\_ idade: \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as  
penas das Leis Civil e Penal, para fins de reserva de vagas da/o candidata/o  
\_\_\_\_\_, que me encontro na seguinte situação ocupacional e  
financeira:

( ) Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **sem contribuição com o INSS**, cuja atividade desenvolvida  
consiste em (natureza/o que faz) \_\_\_\_\_ com renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador/a **autônomo/a** ou informal, **contribuindo com o INSS**, cuja atividade desenvolvida consiste em  
(natureza/o que faz) \_\_\_\_\_ com renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_

( ) Trabalhador/a **desempregada/o**, há quanto tempo \_\_\_\_ - Recebendo seguro desemprego? ( ) sim ( ) não

( ) Trabalhador/a **desempregada/o**, procurando o **1º emprego**.

( ) Trabalhador/a em **licença saúde** – Perícia: ( ) agendada ( ) deferida ( ) indeferida ( ) Em processo Judicial

( ) Trabalhador/a Aposentada/a – ( ) por tempo/idade ( ) por invalidez

( ) Trabalhador/a do lar, sem remuneração.

( ) Trabalhador/a com Carteira assinada – **CLT**

( ) Servidor/a Pública/o – ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Federal

( ) Agricultor/a e/ou pecuarista possuindo uma área de terra com o total de \_\_\_\_\_ hectares, com área  
plantada de \_\_\_\_\_ hectares. Produção de cultura de ( ) milho ( ) fumo ( ) trigo ( ) soja ( ) leite ( ) suínos ( )  
bovinos ( ) outros. Efetuando em média R\$ \_\_\_\_\_ nas duas últimas safras. Quantidade de talões (bloco)  
de notas que são utilizados pelo grupo familiar: \_\_\_\_\_

( ) Idosa/o (60 anos ou mais) – ( ) sem aposentadoria ( ) com BPC ( ) não sei o que é BPC

( ) Pessoa com deficiência (**PCD**) - ( ) trabalho ( ) recebo BPC ( ) sem BPC ( ) solicitando BPC ( ) não sei o que é  
BPC

( ) Pensionista - pensão por morte de: ( ) cônjuge ( ) pai ( ) mãe

( ) Estudante- ( ) sem remuneração ( ) bolsista R\$: \_\_\_\_\_ ( ) estagiário R\$: \_\_\_\_\_ ( ) c/auxílio estudantil ( ) Jovem  
aprendiz.

( ) Empresária/o com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

( ) Microempreendedor/a Individual (MEI) com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_ Desenvolvendo as atividades  
de \_\_\_\_\_

Declarou Imposto de Renda de pessoa jurídica no último ano ( ) Sim ( ) Não

A empresa ou microempresa possui funcionários ( ) Sim ( ) Não Quantos? \_\_\_\_\_

Valor que recebe além do Pró-labore R\$ \_\_\_\_\_

Lucro da empresa no último ano: R\$ \_\_\_\_\_

( ) Outra situação, qual: \_\_\_\_\_  
**escreva sua profissão/ocupação:** \_\_\_\_\_

**Você declara Imposto de Renda? ( ) Sim ( Entregar cópia ) ( ) Não**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**Você possui Conta bancária?**

- Conta corrente/salário  
 Conta poupança  
 Não possui nenhum tipo de conta bancária

**Qual sua escolaridade?**

- Não alfabetizada/o  
 Fundamental  completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_  
 Médio completo  completo - feito na modalidade EJA? [ ] sim [ ] não  incompleto – até qual série você estudou? \_\_\_\_\_  
 Cursando o ensino fundamental:  modalidade EJA  
 Cursando o ensino médio:  modalidade EJA  
 Cursando o ensino superior:  IFRS  Universidade ou Instituto Federal ou Estadual  Universidade Paga  
 Ensino superior completo:  IFRS  Universidade ou Instituto Federal ou Estadual  Universidade Paga

**Possui Carteira de trabalho ?**

- Sim  
 Não  
 Não tenho acesso a ela neste momento pois \_\_\_\_\_

**Sobre Pensão Alimentícia (marque mais de uma opção caso necessário):**

- Não recebo pensão alimentícia.  Não pago pensão alimentícia.  
 Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês.  
 Pago pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ por mês, para (indique quem recebe)  
\_\_\_\_\_ parentesco: \_\_\_\_\_  
.....

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), a alteração das situações declaradas, apresentando documentação comprobatória.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura da/o declarante

Assinatura da/o responsável legal pela/a declarante se esta/e for menor de 18 (dezoito) anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos e pardos no processo seletivo 2024/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou:

- Preto
- Pardo
- Membro de comunidade Quilombola - Pertencço ao Quilombo: \_\_\_\_\_  
situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO IX**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA PROCESSO DE INGRESSO DISCENTE**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF de número \_\_\_\_\_ e candidato(a) à vaga do Curso \_\_\_\_\_ para o *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, autorizo a filmagem para fins de verificação (hetero-reconhecimento) da autodeclaração de candidato(a) negro(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Candidata (o)

Preencher somente em caso de menores de 18 anos:

Nome completo do responsável: \_\_\_\_\_

CPF do responsável: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA**  
(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo 2024/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_. Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- ( ) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou;
- ( ) Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- ( ) Declaração de que pertença a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PELA LIDERANÇA**  
**INDÍGENA**

Eu, (nome completo da liderança) \_\_\_\_\_, cacique da aldeia/comunidade \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, (nome do candidato/a) \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ é indígena (etnia) \_\_\_\_\_, morador desta aldeia/comunidade.

(Nome da cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança

Telefone ( ) \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete do Reitor

## ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER ESTUDADO EM ESCOLAS PARTICULARES

(Preenchimento on-line no sistema de pré-matrícula)

**(ESTE FORMULÁRIO É APENAS PARA CONCLUINTE DO ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DE ENCEJA OU EQUIVALENTE, PARA OS CANDIDATOS QUE REALIZOU O ENSINO REGULAR É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de apresentação ao Processo Seletivo IFRS 2024/1, curso \_\_\_\_\_, *campus* \_\_\_\_\_ sob as penas da lei\*, que em nenhum momento cursei em escolas particulares parte ou a totalidade do Ensino Fundamental, e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do(a) responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
-------------------------------	---

**\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica**

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.